



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO
PARTIDO VERDE-PV

7^a COMISSÃO – ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

PROCESSO 2975/2024 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 1190/2024

RELATOR:DEPUTADO SILVIO CAMELO

PARECER 2601/25

O presente processo tem por objeto autorizar o Poder Executivo a Criar o Programa de Capacitação para a Vida Profissional nas Escolas Estaduais de Alagoas.

Nessa ordem, a propositura em tela, esteve sob análise da 2^a Comissão – Constituição, Justiça e Redação, onde houve parecer nº 1873/2025, pela sua aprovação, segundo o art.124 c/c o art.125, II, “a”, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas.

É o Relatório. Passo analisar no que atine a competência desta Comissão.

A Matéria foi encaminhada para esta 7^a Comissão – Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, e Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para ser analisado sob o aspecto definidos no artigo 125 do Regimento Interno desta casa, conforme abaixo:

Art. 125. São os seguintes os campos ou áreas de atividades das Comissões Permanentes: (Resol.433/2003)

(...)

VII – Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Segurança, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor:

- a) organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa;
- b) matéria referente a direito administrativo em geral;
- c) matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional;
- d) assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho;
- e) relações entre capital e trabalho.

Em consonância com o Regimento Interno, esta Comissão cabe analisar as questões relativas à “Organização Político-Administrativa do Estado e Reforma Administrativa; Matéria referente a Direito Administrativo em Geral; Matéria Relativa a Serviço Público da Administração Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundacional” assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho; e relações entre capital e trabalho.”

A propositura estabelece autorizar o Poder Executivo a Criar o Programa de Capacitação para a Vida Profissional nas Escolas Estaduais de alagoas.

Para além do exposto acima, a proposta tem por objetivo preparar os estudantes para o mercado de trabalho através de atividades práticas e teóricas, integradas ao currículo acadêmico. Representa uma política pública essencial para a formação integral dos estudantes e para o desenvolvimento social em econômico do estado.

- **Preparação para o mercado de trabalho:** Através da integração de atividades práticas e teóricas ao currículo.

- **Formação integral dos estudantes:** Enfatizando o desenvolvimento de competências além do conhecimento puramente acadêmico.
 - **Desenvolvimento social e econômico do estado:** Posicionando a iniciativa como uma política pública essencial com impactos mais amplos.

Cumprindo todas as formalidades pertencentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, verifica-se a regularidade e em consonância com as questões administrativas e de serviços público da administração, sendo nosso parecer favorável, pela aprovação.

È o parecer

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS. MACEIÓ, 02 DE Dezembro DE 2025.

PRESIDENTE: J. A. Tolosa

RELATOR: Allen

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____